



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Contratação de empresa para emissão da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do PBE Edifica - Prédio da Vara do Trabalho de Araranguá

1. Identificador da demanda no PAC

Item do PAC: 14026/ 2026

Descrição: Contratação de empresa para emissão da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do PBE Edifica - Prédio da Vara do Trabalho de Araranguá

Natureza: 33903905

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Baixa.

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada, devidamente acreditada pelo Inmetro, para a emissão da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica), contemplando as fases de projeto e de edificação construída do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Araranguá.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Este DFD não possui vínculo com outro Proad.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Conforme previsto no PAC, esta contratação está prevista para iniciar sua execução em julho/2026.

2.3. Modalidade de contratação prevista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tendo em vista o valor estimado para esta contratação, os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos previstos no artigo 75-I da Lei 14.133/2021 como dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ [130.984,20](#) (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Valor atualizado Pelo Decreto 12807/2025](#))

3. Justificativa

A presente contratação visa a obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE Edifica), tanto para o projeto quanto para a edificação construída, para a nova sede da Vara do Trabalho de Araranguá.

A certificação é essencial para aferir o nível de eficiência energética da edificação, garantindo que o imóvel atenda aos requisitos técnicos de desempenho térmico, sistemas de iluminação e condicionamento de ar.

3.1. Embasamento legal da contratação:

A seguir os embasamentos que subsidiam a contratação.

- Lei 14133/2021
 - Art. 5: Consagra o princípio do desenvolvimento nacional sustentável como norteador das contratações públicas.
 - Art. 45: Estabelece que as licitações de obras e serviços de engenharia devem considerar a disposição final ambientalmente adequada, a eficiência energética e a redução de consumo de energia e recursos naturais.
- Além da Lei de licitações outras Leis e regulamentos norteiam o Desenvolvimento Sustentável tais como:
- Lei nº 10.295/2001 (Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia): Dispõe sobre a eficiência energética de edificações construídas no país.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Decreto nº 10.936/2022 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010: Que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, e contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- Portaria Inmetro nº 309/2021 - PBE Edifica: Que define os Requisitos Técnicos de avaliação da conformidade para a Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas e Residenciais.
- Resolução 400/2021 do CNJ: Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 21. As aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e **obras, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis**, tais como:

I – rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;

II – **eficiência energética**;

III – **consumo racional de água**;

IV – nível de emissão de poluentes e ruídos de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia; (...)

Diante do exposto, a presente contratação contribuirá para a verificação e aferição do desempenho energético da edificação, em consonância com os preceitos e diretrizes vigentes no âmbito da sustentabilidade.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A presente contratação converge para o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 (<https://portal.trt12.jus.br/node/10239>) nos seguintes objetivos:

- *Promover o trabalho decente e a sustentabilidade*
- *Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Esta contratação atende ao princípio da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável. A obtenção da ENCE reforça o compromisso institucional com a racionalização do uso de recursos naturais, a transparência na gestão pública e a adoção de boas práticas de engenharia e arquitetura sustentável no âmbito da Administração Pública.

A contratação contribui ainda para o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira na medida em que a avaliação do desempenho energético da edificação por meio de metodologia reconhecida, gera informações qualificadas que subsidiam o planejamento, o controle e a otimização dos gastos com energia elétrica ao longo da vida útil da edificação.

5. Quantidade a ser contratada

Será entregue 01 relatório e as etiquetas do projeto e da edificação.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado no PAC 2026 (item 14026) desta contratação tem como estimativa o valor de **R\$ 31.623,00** (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais).

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira
Matrícula: 1751
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Coordenador de Projetos e Obras
E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4155

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Kristina Natalia Cancelier
Matrícula: 3077
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br
Ramal: 4360

Integrante Técnico

Nome: Vitor da Silva
Matrícula: 7821
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica
E-mail: vitor.silva@trt12.jus.br
Ramal: 41971

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Lurin M. M. de V. Dias
Matrícula: 3115
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Chefe de Setor
E-mail: andre.wagner@trt12.jus.br
Ramal: 4360

8. Responsável pela oficialização da demanda

Área Demandante: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Coordenador da área demandante: Jacson Alexandre Pereira

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 05/05/2026

Jacson Alexandre Pereira
Coordenador de Projetos e Obras